



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.279. DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA EXIBIÇÃO DE FILMES NACIONAIS COM A TEMÁTICA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI. RECURSO AE-PETI, CONV 429. REF. SOLICITAÇÃO 901 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 759.030 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 122.077,67 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2106 GESTÃO DOS SERVICOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COI
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5155 MDS/ACÕES ESTRATÉGICAS - PETI

R\$ 122.077,67

TOTAL....R\$ 122.077,67

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.279/2020


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO,
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL